



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA PERMANÊNCIA

ERRATA DO EDITAL N°02/2020/SAEST

A Superintendência de Assistência Estudantil publica Errata do EDITAL N°. 02/2020/SAEST/UFPA que dispõe sobre para concessão dos Auxílios Permanência e Moradia. Trata-se da modificação dos Artigos 9º e 10, do Capítulo IV, que dispõem sobre as inscrições no processo seletivo.

ONDE SE LÊ:

Art. 9º. As inscrições serão realizadas nos seguintes períodos:

I- Para alunos em **RENOVAÇÃO**: no período de 05 de fevereiro a 03 de março de 2020.

II- Para alunos **NOVOS**: no período de 05 de março a 31 de março de 2020.

Art. 10. Para realização da inscrição o (a) discente em **RENOVAÇÃO** deverá proceder da seguinte forma:

PROCEDIMENTOS		CAMPI
1ª	Inscrição on-line no SIGAEST, no período de 08h do dia 05 de fevereiro de 2020 até as 17h do dia 03 de março de 2020.	TODOS OS CAMPI DA UFPA
2ª	Envio da documentação, on-line, exigida no Edital por meio exclusivo do SIGAEST, em arquivo formato JPG, e tamanho máximo de 500 Kbytes, no período de 08h do dia 05 de fevereiro de 2020 até as 17h do dia 03 de março de 2020. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) garantir que os documentos digitalizados estejam legíveis.	BELÉM, ANANINDEUA E TUCURUÍ
	Envio da documentação para os (as) candidatos (as) dos demais Campi poderá ser realizada por meio de duas opções: On-line - por meio do Sistema Gerencial de Assistência Estudantil (SIGAEST); ou Presencial – No Núcleo/Divisão de Assistência Estudantil (NAEST/DAEST) do campus de origem, no período de 08h do dia 05 de fevereiro de 2020 até as 17h do dia 03 de março de 2020.	DEMAIS CAMPI DA UFPA

LEIA-SE:

Art. 9º. As inscrições serão realizadas nos seguintes períodos:

I- Para alunos em **RENOVAÇÃO**: no período de 05 de fevereiro a 16 de março de 2020.

II- Para alunos **NOVOS**: no período de 05 de março a 31 de março de 2020.

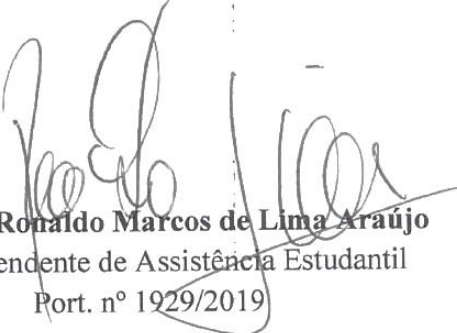
Art. 10. Para realização da inscrição o (a) discente em **RENOVAÇÃO** deverá proceder da seguinte forma:

PROCEDIMENTOS		CAMPI
1ª	Inscrição on-line no SIGAEST, no período de 08h do dia 05 de fevereiro de 2020 até as 17h do dia 16 de março de 2020.	TODOS OS CAMPI DA UFPA
	Envio da documentação, on-line, exigida no Edital por meio exclusivo do SIGAEST, em arquivo formato JPG, e tamanho máximo de 500 Kbytes, no período de 08h do dia 05 de fevereiro de 2020 até as 17h do dia 16 de março de 2020. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) garantir que os	BELÉM, ANANINDEUA E TUCURUÍ

	documentos digitalizados estejam legíveis.	
2ª	Envio da documentação para os (as) candidatos (as) dos demais Campi poderá ser realizada por meio de duas opções: On-line - por meio do Sistema Gerencial de Assistência Estudantil (SIGAEST); ou Presencial – No Núcleo/Divisão de Assistência Estudantil (NAEST/DAEST) do campus de origem, no período de 08h do dia 05 de fevereiro de 2020 até as 17h do dia 16 de março de 2020.	DEMAIS CAMPI DA UFPA

§ Único. O (A) discente em processo de renovação poderá solicitar no prazo estipulado no inciso I, além da renovação, uma nova modalidade de auxílio. **Ex: discente poderá solicitar o auxílio permanência renovação e o auxílio moradia novo.**

Belém, 03 de março de 2020.



Prof. Dr. Ronaldo Marcos de Lima Araújo
Superintendente de Assistência Estudantil
Port. nº 1929/2019